

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - Sao Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 0011124-53.2008.8.26.0566

Classe - Assunto Interdito Proibitório - Posse

Requerente: Antonio Pereira de Moraes Filho

Requerido: José Geraldo Squassoni

CONCLUSÃO

Vara Cível da (de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Comarca de São Carlos, DR. THEMÍSTOCLES BARBOSA TO. Eu,(Marcos Eduardo dos Santos), Oficial		
•	Vistos etc.		
J	Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794,		
inc. I do CPC.			
-	Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se		
as anotações neces	ssárias.		
I	P.R.I.C.		
S	S. C, 03 de outubro de 2013.		

	DAT	ſΑ	
Em_	/	/	,
	recebi estes auto	s em cartório.	co

Sao Carlos, 03 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA